

**Lei N° 757, de 18 de Junho de 2004, Publicada no
Informativo Municipal, N° 179, Período de 16 a 30 de
Junho de 2004.**

LEI N° 757, DE 18 DE JUNHO DE 2004

(Autoria do Projeto de Lei: Vereador Paulo Sérgio Felisbino)

Declara de Utilidade Pública

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a “**Associação Comunitária Alto da Boa Vista**”, fundada em 10/08/1984, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado, e que tem por finalidade promover a melhoria da comunidade através de cursos, campanhas

e mutirões de ajuda mútua, podendo criar novas unidades de trabalho, tais como creches, escolas e etc..., com sede e administração provisória à Rua José Bitencourt, s/nº, na cidade de Visconde do Rio Branco -MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de junho de 2004.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL